



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

217

01/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Micael Alvino da Silva

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 83, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna pública a classificação geral provisória das inscrições referentes ao Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2023.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado(a) pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 53/2022/PROINT;

O Edital nº 78/2022/PROINT;

O Edital nº 81/2022/PROINT;

O Edital nº 82/2022/PROINT;

O processo associado nº 23422.016367/2022-50;

RESOLVE tornar pública a classificação geral provisória das inscrições do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) para o ano letivo de 2023.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Os(as) candidatos(as) não listados(as) nos cursos de sua opção poderão verificar sua situação na área do candidato(a) no Sistema de Inscrição - SIGAA;

1.2 A ordem dos candidatos(as) listados(as) abaixo não faz referência a sua ordem de classificação no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;

1.3 A classificação provisória no Processo Seletivo não garante o direito à matrícula.

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6331613	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6320521	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

BIOTECNOLOGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6335803	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
6320104	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

6315756	Angola	2º Opção	Classificado(a)
6338186	Colômbia	2º Opção	Classificado(a)

CINEMA E AUDIOVISUAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6326641	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6335586	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6365886	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6336400	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6363463	Colômbia	1º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6362190	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6359703	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR			
---	--	--	--

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6363463	Colômbia	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6335803	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6327519	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6347698	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6307531	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
6317977	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA DE ENERGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6327510	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6314912	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6356938	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6320192	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6358486	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6327510	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6314912	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
6365136	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6356938	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6364410	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6363326	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6363391	Peru	1º Opção	Classificado(a)
6364969	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6325966	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6325980	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

MATEMÁTICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6325980	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)

MEDIACÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6359703	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6364410	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
6363391	Peru	2º Opção	Classificado(a)

MEDICINA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO

6364513	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6320104	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6347698	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6308905	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6364990	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6315756	Angola	1º Opção	Classificado(a)
6323438	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6320192	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6358486	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6365136	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6325223	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6309021	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6343887	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6335275	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6338186	Colômbia	1º Opção	Classificado(a)
6328607	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6307928	Angola	1º Opção	Classificado(a)
6335549	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6307531	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
6336400	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6360291	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6317977	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6342527	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
6319966	República do Congo	1º Opção	Classificado(a)
6331613	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

6344248	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
---------	-------	----------	-----------------

QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6325966	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6365886	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6320521	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6335586	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6344248	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6362190	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6323438	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
6363326	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6309021	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6360291	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6342527	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

SAÚDE COLETIVA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6308944	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
6308905	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6364990	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6327519	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

6343887	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
6328607	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6307928	Angola	2º Opção	Classificado(a)
6319966	República do Congo	2º Opção	Classificado(a)

SERVIÇO SOCIAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
6326641	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6308944	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
6364969	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

ANEXO II

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO
6326901	Cuba	Desclassificado(a)
6363182	Haiti	Desclassificado(a)
6336411	Haiti	Desclassificado(a)
6335529	Venezuela	Desclassificado(a)
6363273	Haiti	Desclassificado(a)
6344109	Haiti	Desclassificado(a)
6339046	Haiti	Desclassificado(a)
6362546	Haiti	Desclassificado(a)
6354275	Angola	Desclassificado(a)
6340320	Colômbia	Desclassificado(a)
6353360	Haiti	Desclassificado(a)

6351165	Haiti	Desclassificado(a)
6356571	Haiti	Desclassificado(a)
6340245	Haiti	Desclassificado(a)
6324016	Venezuela	Desclassificado(a)
6336384	Colômbia	Desclassificado(a)
6322959	Haiti	Desclassificado(a)
6327422	Gana	Desclassificado(a)
6356243	Haiti	Desclassificado(a)
6330398	Haiti	Desclassificado(a)
6357629	Haiti	Desclassificado(a)
6334169	Haiti	Desclassificado(a)
6363493	Haiti	Desclassificado(a)
6324594	Venezuela	Desclassificado(a)
6356244	Haiti	Desclassificado(a)
6323275	Venezuela	Desclassificado(a)
6318288	Haiti	Desclassificado(a)
6328659	Cuba	Desclassificado(a)
6326632	Venezuela	Desclassificado(a)
6336380	Haiti	Desclassificado(a)
6336297	Haiti	Desclassificado(a)
6348106	Haiti	Desclassificado(a)
6339181	Paraguai	Desclassificado(a)
6336410	Haiti	Desclassificado(a)
6350019	Haiti	Desclassificado(a)
6337547	Haiti	Desclassificado(a)

6340329	Haiti	Desclassificado(a)
6339262	Gana	Desclassificado(a)
6331379	Haiti	Desclassificado(a)
6330813	Haiti	Desclassificado(a)
6326926	Haiti	Desclassificado(a)
6349532	Haiti	Desclassificado(a)
6315472	Haiti	Desclassificado(a)
6309249	Haiti	Desclassificado(a)
6337014	Haiti	Desclassificado(a)
6335984	Haiti	Desclassificado(a)
6365901	Haiti	Desclassificado(a)
6309653	Haiti	Desclassificado(a)
6309548	Paraguai	Desclassificado(a)
6350427	Haiti	Desclassificado(a)
6352740	Haiti	Desclassificado(a)
6365137	Haiti	Desclassificado(a)
6358178	Haiti	Desclassificado(a)
6336406	Haiti	Desclassificado(a)
6335657	Haiti	Desclassificado(a)
6321110	Haiti	Desclassificado(a)
6356240	Haiti	Desclassificado(a)
6316102	Brasil	Desclassificado(a)
6335716	Haiti	Desclassificado(a)
6316343	Venezuela	Desclassificado(a)
6331528	Haiti	Desclassificado(a)

6314732	Haiti	Desclassificado(a)
6340052	Haiti	Desclassificado(a)
6326930	Haiti	Desclassificado(a)
6338787	Haiti	Desclassificado(a)
6364602	Angola	Desclassificado(a)
6340278	Haiti	Desclassificado(a)
6340321	Haiti	Desclassificado(a)
6328139	Haiti	Desclassificado(a)
6326716	Haiti	Desclassificado(a)
6318249	Haiti	Desclassificado(a)
6358657	Não Informado	Desclassificado(a)
6322957	Haiti	Desclassificado(a)
6349575	Haiti	Desclassificado(a)
6349775	Haiti	Desclassificado(a)
6331586	Haiti	Desclassificado(a)
6327947	Haiti	Desclassificado(a)
6357381	Haiti	Desclassificado(a)
6332007	Haiti	Desclassificado(a)
6357482	Haiti	Desclassificado(a)
6357298	Peru	Desclassificado(a)
6357192	Haiti	Desclassificado(a)
6347396	Haiti	Desclassificado(a)
6336114	Haiti	Desclassificado(a)
6325856	Haiti	Desclassificado(a)
6327554	Colômbia	Desclassificado(a)

6344247	Haiti	Desclassificado(a)
6339222	Haiti	Desclassificado(a)
6349500	Haiti	Desclassificado(a)

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 47/2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.022969/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 47/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto o projeto intitulado Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à pesquisa e Extensão Universitária da UNILA (2022/2023). Valor: R\$ 120.000,00.

I - COORDENADOR: MÁRCIO DE SOUSA GÓES, SIAPE 1999746;

II - FISCAL TITULAR: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, SIAPE 2232760;

III - FISCAL AUXILIAR: CAROLINA BALBI UCHÔA BRASIL, SIAPE 1378825.

Art. 2º Cabe ao Coordenador realizar a execução do Instrumento, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Convênio, solicitar Termo Aditivo junto à Concedente dos recursos, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Cabe aos fiscais o monitoramento da execução e prestação de contas do Convênio, de acordo com as especificações emanadas pela Concedente dos recursos.

Art. 4º As atribuições estão regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 5º A Macrounidade é a responsável pela indicação de coordenador(a) e fiscal substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 49/2022.

O **PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS** nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.021772/2022-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 49/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto o projeto intitulado Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unila 2022/2023. Valor: R\$ 204.000,00.

I - COORDENADOR: MÁRCIO DE SOUSA GÓES, SIAPE 1999746;

II - FISCAL TITULAR: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, SIAPE 2232760;

III - FISCAL AUXILIAR: CAROLINA BALBI UCHÔA BRASIL, SIAPE 1378825.

Art. 2º Cabe ao Coordenador realizar a execução do Instrumento, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Convênio, solicitar Termo Aditivo junto à Concedente dos recursos, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Cabe aos fiscais o monitoramento da execução e prestação de contas do Convênio, de acordo com as especificações emanadas pela Concedente dos recursos.

Art. 4º As atribuições estão regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 5º A Macrounidade é a responsável pela indicação de coordenador(a) e fiscal substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de bolsas
Programa de desenvolvimento da pós-graduação estratégico de consolidação - CAPES
Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-americanos

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço nº 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de seleção de bolsistas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação - CAPES do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, exclusivamente para a turma 2022.

1. DA NATUREZA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - CAPES

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos tem como objetivo apoiar os PPGs com notas 3 e 4 de modo a contribuir para a consolidação e redução de assimetrias identificadas no âmbito do SNPG a partir da formação de mestres e doutores.

2. DA QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

2.1 São disponibilizadas neste edital 02 (duas) bolsas de mestrado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos – CAPES, que serão distribuídas atendendo às normas constantes neste instrumento e na legislação vigente.

2.2 Todas as bolsas dispostas terão vigência vinculada ao período de titulação do(a) discente contemplado, sendo cancelada no dia seguinte de titulação.

2.3 O valor das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.4 As bolsas CAPES dependem exclusivamente de recursos financeiros da agência financiadora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) turma de 2022.

3.2 As inscrições serão realizadas via sistema Inscreva/UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br>) no período constante no cronograma deste edital. O(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido online diretamente no sistema Inscreva/UNILA;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG, CNH ou carteira de registro em órgão de classe para alunos(as) brasileiros(as) ou cópia do RNE/DNI/CRNM/Passaporte para alunos estrangeiros;
- d) Cópia de comprovante de residência recente (conta de água ou luz) ou declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- e) Cópia do cartão bancário, contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência; e
- f) Declaração do próprio punho de que o(a) candidato(a) não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou cópia da publicação no Diário Oficial ou portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema Inscreva/UNILA.

3.4 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

3.5 Cada campo de upload do sistema Inscreva comporta apenas 01 (um) arquivo PDF. Caso haja necessidade de incluir mais de um PDF por campo, o(a) candidato(a) deve fazer a junção de todos os PDFs em apenas um para realização do encaminhamento.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DEMANDA SOCIAL – CAPES

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG;
- III - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- IV - realizar estágio de docência;
- V - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso; e
- VI – não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outra natureza no momento da inscrição no edital.

4.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-CAPES:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades homologado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela coordenação e secretaria do PPGIELA e encaminhado por e-mail todos os discentes bolsistas e não bolsistas.
- b) Preencher formulário de cadastramento de bolsistas da CAPES disponibilizado pelo PPGIELA;
- c) Assinar termo de compromisso da CAPES disponibilizado pelo PPGIELA;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-CAPES;
- e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento da CAPES; e
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será conduzida pela comissão de bolsas 2022 do PPGIELA.

5.2 O critério de classificação dos(as) candidatos(as) será o mérito acadêmico. A classificação neste edital será disposta em ordem decrescente considerando a nota (média) final obtida e publicada no edital de seleção 2022 do PPGIELA, sem distinção de linha de pesquisa ou modalidade de concorrência.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se referem o item 4 desse edital.

6.2 Na hipótese de não titulação ou abandono do curso, o(a) bolsista poderá ser obrigado a ressarcir os recursos, caso solicitado expressamente pela comissão de bolsas.

7. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	01 de dezembro de 2022	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições	01 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022 (até as 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)
Homologação das inscrições e seleção dos bolsistas	05 de dezembro de 2022	Portal de Editais da UNILA
Resultado preliminar do processo seletivo	06 de dezembro de 2022	Comissão de Bolsas
Recurso administrativo frente ao resultado preliminar	07 de dezembro de 2022 (até as 23h59, horário de Brasília)	Portal de Editais da UNILA
Resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo	08 de dezembro de 2022	Portal de Editais da UNILA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A inscrição no edital implica a aceitação de todos os termos por parte do(a) candidato(a).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, participante do edital de processo seletivo de bolsistas do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologação das inscrições
Seleção de bolsista – nível pós-doutorado
Programa de desenvolvimento da pós-graduação (pdpg) – pós-doutorado estratégico
Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-americanos

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço nº 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para a concessão de bolsa de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Estratégico (PDPG/CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos no Edital CAPES nº 16/2022 e no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
221130215540477	AFONSO HENRIQUE DE MENEZES FERNANDES
221125220626762	ANA CAROLINA CRUZ ACOM
221128141450449	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PLACIDO

221130155814579	GABRIELA MILANEZI
221130231658007	JENNIFER JACOMINI DE JESUS
221130202926342	JUAN IGNACIO BRIZUELA
221130153923649	LUCAS RECH DA SILVA
221128133844295	MARIURKA MATURELL RUIZ
221130171800006	MELISSA SALINAS RUIZ
221130235616242	NAETÊ BARBOSA LIMA REIS
221128141031958	RODRIGO RÓGER SALDANHA
221130160703118	TATIANE LIMA DE PAIVA
221130223627363	YANAHÊ FENDELER HOELZ
221126155156670	YARLENIS ILEINIS MESTRE MALFRÁN

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
NO ÂMBITO DO PPGBN (EDITAL PPGBN 25/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº 326, publicada no Diário Oficial da União, nº 154, de 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e pelo presente Edital, considerando as deliberações da Comissão instituída para elaboração do exame de proficiência em língua inglesa (Portaria PPGBN 03/2022), torna público o resultado preliminar do exame de proficiência em língua inglesa no âmbito do curso (Edital PPGBN 25/2022).

Identificação (número de matrícula)	Nota obtida no exame (entre parênteses o obtido em cada questão)	Situação
2022101000002176	7,7 (1,15/ 1,85/ 1,25/ 1,8/ 1,6)	APROVADO(A)
2022108000001912	4,2 (1/ 0,35/ 1,6/0,45/ 0,8)	NÃO APROVADO(A)
2022105000001980	6,5 (1,55/ 1,85/ 1,9/ 0,2/ 1)	APROVADO(A)

2022101000001929	9,6 (2/ 1,9/ 1,75/ 2/ 1,9)	APROVADO(A)
------------------	----------------------------	-------------

1. DOS RECURSOS

- 1.1. O prazo para apresentação de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de proficiência segue o cronograma do Edital PPGBN 25/2022.
- 1.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para a secretaria do curso <secretaria.ppgbn@unila.edu.br>, em mensagem de correio eletrônico institucional do(a) interessado(a), com o título "Edital PPGBN 31/2022: interposição de recurso".
- 1.3. Considerando o embasamento de eventuais recursos pelos(as) interessados(as), o gabarito das questões é apresentado no Anexo 1 do presente Edital.
- 1.4. Considerando o acesso ao exame respondido pelo(a) candidato(a) interessado(a), de forma a permitir o embasamento de eventuais recursos, o(a) interessado(a) deverá entrar em contato com a secretaria e coordenação do Programa, via e-mail institucional <secretaria.ppgbn@unila.edu.br> e <coordenacao.ppgbn@unila.edu.br>, solicitando agendamento de horário para comparecimento na secretaria do PPGBN e consulta ao documento.

ANEXO 1

Resolução das questões do exame de proficiência em língua inglesa no âmbito do PPGBN (Edital PPGBN 25/2022)

Questão 1. Ponto crítico: Na proposta de Bond, *Perupithecus* apareceu filogeneticamente aninhado em um grupo composto de linhagens africanas e esta posição é inconsistente com o que se conhece da evolução dos antropóides antigos; apenas usando os dentes como caracteres na filogenia, o artigo propõe que *Perupithecus* seja stem de dois clados africanos, e não crown com *Branisellae Platyrrhini*, como na proposta anterior. Implicação: Se for correta a proposta de Bond, a linhagem dos macacos do novo mundo teve uma diversificação prévia na África, depois vieram para a América. Cenário polifilético.

Questão 2. Pontos fracos: Registro fragmentado de fósseis, uso de poucos caracteres morfológicos (apenas dentes) e conflito de topologia com dados genéticos (*Platyrrhini*). Sugestões: incluir caracteres de estrutura pré-cranial e cranial na filogenia (que rejeitaria a topologia de Bond); comparar a topologia de Bond (dentes, 16 gêneros) com a topologia de *Platyrrhini* (outros estudos). Em suma, utilizar mais dados para inferir a filogenia.

Questão 3. a) O resultado mais importante destacado na notícia é que apenas alguns coelhos britânicos (algumas dúzias) ocasionaram a catastrófica invasão biológica de coelhos na Austrália; b) Por meio de análises genéticas, os cientistas verificaram que os coelhos da Austrália eram similares entre si, compartilhando vários alelos raros com coelhos britânicos e que a maioria possui o DNA mitocondrial originário de aproximadamente cinco fêmeas europeias.

Questão 4. A expansão de terras para pastoreio na Austrália e supressão de potenciais predadores, assim como o transporte de coelhos por pessoas ao longo do continente auxiliaram no processo de invasão dos coelhos ao longo do país.

Questão 5. a) A resposta deve mencionar, necessariamente: concordância do(a) respondente quanto à afirmação; referência aos resultados recentes que indicam que os herbicidas podem ter efeitos pronunciados em organismos que não são alvo da aplicação, considerando as alterações nas comunidades microbianas e das funções de tais organismos no solo, plantas e animais; b) A resposta deverá trazer, necessariamente: discordância do(a) respondente quanto à afirmação; referência ao efeito dos outros ingredientes presentes nos formulados (co-formulants, o termo usado no texto) que podem ser até mesmo mais tóxicos para os organismos que os próprios compostos ativos.

LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR